LEI Nº. 1.554, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.553, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 1.553, de 14 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com as modificações previstas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 21 de fevereiro de 2025.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA

REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BEBERIBE/CE

BOLSA	CARGA HORÁRIA	VALOR (EM R$)
Monitores de Reforço Escolar	20 horas semanais	600,00
Monitores de Reforço Escolar	40 horas semanais	1.200,00
(...)	(...)	(...)

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.554, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**, que "**ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.553, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA**" foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 21 de fevereiro de 2025, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 21 de fevereiro de 2025.

MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE